Diário Oficial

Maceió - Quinta-feira
11 de Março de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 530

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRO TEIXEIRA NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO F. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.835/09
Interessado: Delegacia Geral de Policia Civil de Alagoas
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho, na íntegra, a promoção da Comissão instaurada pela portaria PGJ nº 681/09. Arquive-se.
Proc:3.357/09
Interessado: Cel. José Rubens de Freitas Gulart e outros.
Assunto: Requerendo Providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 090/10
Interessado: Dra. Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo abono de permanência.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para a aposentadoria voluntária. Abono de permanência. Inteligência do art. 40, § 19 da CF, na redação dada pela EC nº 41, art. 3º, § 1º. Pelo deferimento. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para às providências cabíveis".
Proc: 223/10
Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Encaminhado documentos (proc. 001.08.091366-1).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 392/10
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 438/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Compra de cartuchos para impressoras. Despesas de pequeno valor. Justificada a necessidade da aquisição. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Aplicação do art. 24 , inciso II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa. Pelo deferimento, da contratação junto a empresa Mixpel Distribuidora Ltda. No valor de R$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Necessidade de se deflagar certame licitatório".
Proc: 543/10
Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de providências de gozo de férias de 15 (quinze) dias impetrado por membro do Ministério Público. O direito à férias constituem direito fundamental do servidor público (art. 7º, XVII, c/c art. 49, § 3º da Constituição Federal) e foram recepcionadas pela Lei Complementar nº 15/96. Contudo o fracionamento de férias no Âmbito do Ministério Público foi vedado expressamente, face disposição do § 2º, art. 62 da Lei Complementar nº 15/96, intime-se o ora interessado sobre a impossibilidade do atendimento do pedido. Encaminhe-se o procedimento à Diretoria de Pessoal da PGJ para as providências sugeridas".
Proc: 558/10
Interessado: Dra. Adilza Anácio de Freitas, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo afastamento.
Despacho: Defere-se, na forma do art. 64, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 15/96. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
Proc: 566/10
Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima, Oficial de Ministério Público.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho:Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 812/09
Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Novo Lino para os fins devidos.
Proc: 424/10
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Feira Grande.
Proc: 476/10
Interessado: Promotorias de Justiça de União dos Palmares.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, encaminhe-se cópia da mesma ao interessado para manifestação.
Proc: 490/10
Interessado: Enny Danielle Rocha Alves de Oliveira, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Despacho: Em face da expedição do Ofício GAB/PGJ nº 035/2010, resta providenciado o objeto dos presentes autos. Arquive-se.
Proc: 576/10
Interessado: Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Alagoas - SINDPOL.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.
Proc: 582/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 584/10
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia da CI 058/2010).
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 10 de março de 2010.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO 02/10

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve deseficacizar o Ato de Nomeação nº 08/10, de 02 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do dia subseqüente, que nomeou ALEXSANDRA ARAÚJO DE SÁ NOVAES para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Símbolo AE-109 - PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, criado pela Lei nº 6.623/05.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de março de 2010.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 152, 10 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias de JOE CAVALCANTE DA ROCHA, Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça. Retroativo a 1º de março do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 153, 10 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve revogar a portaria nº 51/10, de 29 de janeiro de 2010, que convocou a Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especial Criminal - Infrações de Trânsito, de 3ª entrância, para responder pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal com a atuação junto a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 154, 10 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve convocar o Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Atribuição Mista, de 3ª entrância, para responder pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, com a atuação junto a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 155, 10 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 3º Promotor de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância, 01 (uma) diária, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 17 de março do corrente ano, para representar o Procurador-Geral de Justiça na posse da Diretoria do CONAMP- Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual

PORTARIA N° 98/2010

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há informações prestadas pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE relativas ao convênio nº 806060, firmado com o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Educação.
2 - O acompanhamento do uso de verbas pelas pessoas políticas é dever Institucional do Ministério Público;
3 - O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar o Procedimento Administrativo nº. 171/10, para assegurar o cumprimento da legislação pátria e do disposto na Constituição da República. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:

I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 02 de março de 2010.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual

PORTARIA N° 99/2010

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há informações prestadas pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE relativas ao convênio nº 806060, firmado com o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Educação.
2 - O acompanhamento do uso de verbas pelas pessoas políticas é dever Institucional do Ministério Público;
3 - O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar o Procedimento Administrativo nº. 198/08, para assegurar o cumprimento da legislação pátria e do disposto na Constituição da República. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:

I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 02 de março de 2010.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/AL

PORTARIA Nº PAP / 2ºMPSI / 002 / 2.010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça abaixo firmado, com fundamento nos preceitos contidos nos Arts. 127 e 129, incisos II e III, ambos, da Constituição Federal, no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, bem como nos Arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, incisos I, alínea "c", ambos, da Lei nº 8.625/93,

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ SOARES, este, já ali devidamente qualificado, a qual foi encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça e distribuída para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/AL através do Processo PGJ nº 197/2.010, que noticia possível prática de Atos de Improbidade Administrativa hipoteticamente cometidos pelo Exmo. Sr. Dr. ESPEDITO JÚLIO DA SILVA, DD. Procurador do Município de Olivença/AL, bem como informa possível prática de Atos de Improbidade Administrativa e de Crimes de Responsabilidade supostamente perpetrados pelo Exmo. Sr. JORGENALDO VIEIRA DE MENESES, DD. Prefeito da referida entidade estatal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que o Exmo. Sr. Dr. ESPEDITO JÚLIO DA SILVA, DD. Procurador do Município de Olivença/AL, ocupa ilegalmente o cargo que exerce naquela entidade estatal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que o Exmo. Sr. Dr. ESPEDITO JÚLIO DA SILVA, DD. Procurador do Município de Olivença/AL, visando sua aposentadoria, obteve certidão falsa de tempo de serviço público naquela entidade estatal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que o Exmo. Sr. JORGENALDO VIEIRA DE MENESES, DD. Prefeito do Município de Olivença/AL, nomeou o Exmo. Sr. Dr. ESPEDITO JÚLIO DA SILVA, para o cargo de Procurador daquela entidade estatal contra expressa disposição de lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que o Exmo. Sr. JORGENALDO VIEIRA DE MENESES, DD. Prefeito do Município de Olivença/AL, tem negado a execução de lei federal e de lei municipal;

CONSIDERANDO que, se verdadeiros forem os fatos relatados na supracitada denúncia, estes, caracterizam os atos de improbidade administrativa tipificados pelo Art. 10, inciso IX, XI, bem como pelo Art. 11, inciso II, ambos, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que, se verdadeiros forem os fatos relatados na supracitada denúncia, estes, também caracterizam os crimes de responsabilidade tipificados pelo Art. 1º, incisos XIII e XIV, do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquéritos Civis e de procedimentos administrativos pertinentes para instruí-los, em defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, a teor dos preceitos contidos no Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no Art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, bem como no Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 15/96,

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo Preliminar, com fundamento nos Arts. 127 e 129, incisos II e III, ambos, da Constituição Federal, no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, bem como nos Arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, incisos I, alínea "c", ambos, da Lei nº 8.625/93, a fim de prosseguir nas investigações, promovendo a colheita de informações, depoimentos, certidões, exames periciais, etc..., razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

a) Autuação e registro desta Portaria no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos;

b) Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;

c) Expedição dos ofícios necessários;

d) Realização das inspeções necessárias;

e) Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, 05 de Março de 2.010

LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

Interessados: Moradora do nº 227 da Av. Juca Sampaio e Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez), às 10:00 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presente se encontrava o Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, in fine firmado, compareceram: a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, o Sr. Paulo Roberto Nunes, Fiscal SEMPMA, CPF nº 036.608.772-04, e o compromitente, EMEC - ESTRUTURA METÁLICA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 41.788.871/0001-68, com sede à Avenida Juca Sampaio, nº 4.121, bairro do Barro Duro, nesta capital, na pessoa de seu representante legal Sr. Edson Visgueiro Pereira, CPF nº 384.116.874-49, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos de Inquérito Civil nº 64/2010, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Inquérito Civil nº 64/2010, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, notadamente o Relatório de Medições de Níveis de Ruídos de fls. 03 a 11;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: EMEC - ESTRUTURA METÁLICA E COMÉRCIO LTDA.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: O compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

CLÁUSULA TERCEIRA: O compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

Assim, justos e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais em 03 (três) vias de igual teor e que será submetido à análise do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

PAULO ROBERTO NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

EMEC - ESTRUTURA METÁLICA E COMÉRCIO LTDA
COMPROMITENTE
ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

Interessado: Aristides Moreira de Castro Neto.

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez), às 12:15 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontrava o Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, in fine firmado, compareceram: a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, a Sra. Maria Graciete Gomes da Silva, representando o Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, CPF nº 310.200.894-15; o Partor Mauro Augusto da Silva, CPF nº 440.804.250-15, representando a IGREJA EVANGÉLICA SEARA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.503.908/0001-31, com sede Rua Almirante Mascarenhas, nº 318, Bairro da Pajuçara, nesta capital, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos de Inquérito Civil nº 2.820/2009, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: IGREJA EVANGÉLICA SEARA.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

Assim, justos e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais em 03 (três) vias de igual teor e que será submetido à análise do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

MARIA GRACIETE GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

MAURO AUGUSTO DA SILVA
COMPROMITENTE

SÚMULA DO CONTRATO Nº 07/2010

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATADA: J. S. DOS SANTOS JUNIOR COMUNICAÇÕES - ME
DO OBJETO: Aluguel e manutenção de acesso a internet conforme aqui contratados, doravante denominado Acesso, para a Promotoria de Justiça da cidade de Penedo, utilizando os protocolos TCP/IP, com endereços próprios não-válidos, a uma velocidade de 256 (duzentos e cinqüenta e seis) kbps. A prestação do serviço inclui a disponibilização de 06 (seis) pontos de acesso à internet - compartilhamento de redes.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de dispensa de licitação, aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme processo nº 3451/2009, passando a fazer parte deste instrumento e a ele vinculando-se diretamente, independentemente de sua transcrição.
DO PREÇO: Valor mensal de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA- 2008-2011, consignada no Programa de Trabalho 03.091.0003.2108.0000 - Manutenção das Promotorias do Interior, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 01 de março de 2010 até 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e José Severino dos Santos Junior (Contratada).

SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2010

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATADA: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação emergencial dos serviços de impressão, digitalização e cópias de documentos, com locação de 07 (sete) equipamentos, para o Ministério Público do Estado de Alagoas, incluindo, equipamento novo, tonner, outros suprimentos e componentes necessários ao bom funcionamento da máquina, exceto o fornecimento de papel e energia elétrica, pelo período de 01 (um) mês, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência inserto no Processo PGJ nº 472/2010.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Hipótese de contratação direta face às disposições do art. 24 inciso II c/c com o inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº 472/2010, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.
DO PREÇO: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA- 2008-2011, consignada no Programa de Trabalho 03.122.0003.2127.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Ministério Público, Natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 01 (um) mês, contada a partir de 01 de março de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2010.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Mônica Lúcia Barbosa Nicácio (Contratada).

==========

PROTOCOLO GERAL

==========

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 568/2010
Interessado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
PLANILHA DE LEITURA DE EMISSÃO DE RUÍDO
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 570/2010
Interessado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
PLANILHA DE LEITURA DE EMISSÃO DE RUÍDO
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 571/2010
Interessado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Natureza:
ENCAM. COPIA DE PROCESSO
Assunto:
PROCESSO Nº 01600.062711/2009
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 572/2010
Interessado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
PLANILHA DE LEITURA DE EMISSÃO DE RUÍDO
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 569/2010
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DE PEDRAS/AL
Natureza:
REQUERENDO DESIGNACAO DE PROMOTOR(ES)
Assunto:
PARA ATUAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1029/09/PGJ/MPAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 573/2010
Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza:
REQ. AUTORIZACAO P/ASSINATURA ANUAL
Assunto:
JUNTO à EMPRESA EDITORA DE JORNAIS DE ALAGOAS LTDA. - O JORNAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 574/2010
Interessado:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PREFEITO JOÃO SAMPAIO II
Natureza:
REQ. DOACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA
Assunto:
PARA CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 575/2010
Interessado:
COORDENADOR DA COMISSÃO GESTORA DA FAZENDA SÃO LUIZ - UFAL
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
REFERENTE A INSTALAÇÃO DE AMBULATÓRIO
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 576/2010
Interessado:
SINDPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE ALAGOAS
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. A TRANSFERENCIA DA DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 577/2010
Interessado:
SECRETÁRIO GERAL DA JUSTIÇA ITINERANTE
Natureza:
REQUERENDO DESIGNACAO DE UM MEMBRO DO MP
Assunto:
PARA PARTICIPAR DO MULTIRÃO DA CIDADANIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 578/2010
Interessado:
SECRETÁRIO GERAL DA JUSTIÇA ITINERANTE
Natureza:
REQUERENDO DESIGNACAO DE UM MEMBRO DO MP
Assunto:
PARA PARTICIPAR DE CASAMENTO COLETIVO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 579/2010
Interessado:
DR. JOSE ANTONIO MALTA MARQUES,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 580/2010
Interessado:
DR. FÁBIO VASCONCELOS BARBOSA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. EXPEDICAO DE PORTARIA
Assunto:
QUE DETERMINE O RETORNO DO REQUERENTE AS ATIVIDADES FUNCIONAIS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 581/2010
Interessado:
DIRETORIA GERAL/MP
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 582/2010
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
MENSAGEM N: LGYLD ENVIADAAO SISTEMA DE DENUNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 583/2010
Interessado:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 584/2010
Interessado:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/AL
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
CÓPIA AUTENTICADA CA C.I. Nº 58/2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.000499-9
APELAçãO CIVEL
PAO DE ACUCAR
APETE :
JOSé ROBERTO SANTOS FEITOSA
APEDO :
MUNICíPIO DE PãO DE AçúCAR
Entrada :3/3/2010 Retirada :4/3/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

CAMARA CRIMINAL

2010.000574-0
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
LUIZ GUSTAVO SIULVA SANTOS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :4/3/2010 Retirada :8/3/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000061-6
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
PSB- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
IMPEDO :
DES.RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.004494-4 DA COMARCA DE MACEIO
Entrada :23/2/2010 Retirada :23/2/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2001.000730-0
EMB.DECL.EM AG.REG.EM MANDADO DE SEGURANCA
CAPITAL
EMBARGANTE:
ESTADO DE ALAGOAS
EMBARGADO :
SERJAL- SINDICATO DOS SERVENTUARIOS DA JUSTICA
Entrada :26/2/2010 Retirada :26/2/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000174-2
MEDIDA CAUTELAR
CAPITAL
AUTOR :
ESTADO DE ALAGOAS
REU :
ANA RAQUEL RIBEIRO SAMPAIO
Entrada :3/3/2010 Retirada :4/3/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001072-3
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
HUMBERTA MARIA PEIXOTO CAMPOS SOARES
RECORRDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :4/3/2010 Retirada :8/3/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2009.004056-8
REVISãO CRIMINAL
ARAPIRACA
REQTE :
JOSE GIVALDO DOS SANTOS :
Entrada :25/2/2010 Retirada :26/2/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.000027-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPELA
PACIENTE :
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA
:

Entrada :8/3/2010 Retirada :9/3/2010
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.000383-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
LAERCIO AMARO DOS SANTOS
:

Entrada :9/3/2010 Retirada :
Devolução :10/3/2010 Saidap/ TJ 10/3/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.000546-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2010.000823-4
APELAçãO CIVEL
IGACI
APETE :
MARIA APARECIDA JACINTO SOARES
APEDO :
MUNICIPIO DE CRAIBAS
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CAMARA CIVEL

2010.000699-3
APELAçãO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
APEDO :
MARAI PARECIDA SILVA
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2010.000720-1
REEXAME NECESSARIO
MARIBONDO
RECORRENTE:
JUIZO
RECORRIDO :
SANDIRLEA BESERRA MARINHO MARTINS E OUTROS
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2010.000660-1
APELAçãO CIVEL
PENEDO
APETE :
HAMILTON DE LIMA BEZERRA
APEDO :
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CAMARA CIVEL

2010.000619-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
NESTOR FERREIRA TENORIO
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2010.000613-7
APELAçãO CIVEL
AGUA BRANCA
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
IVO JOSE DE LIMA
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2010.000627-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DETRAN/AL-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DE ALAGOAS
APEDO :
EVILASIO CORREIA DE ARAUJO FILHO
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2010.000520-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MUNICIPIO DE PAULO JACINTO
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

3ª CAMARA CIVEL

2010.000582-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
JOSEFA DEMEZIO DOS SANTOS E OUTROS
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :9/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CAMARA CRIMINAL

2009.002834-2
EMBARGOS DE DECLARAçãO (A. CRIME)
CAPITAL
EMBARGAN :
MARCELO DA SILVA
EMBARGAD :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2010.000547-2
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
CICERO JORGE TOMAZ DE AQUINO E CARLOS HENRIQUE
ALVES DE OLIVEIRA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2010.000761-0
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MAURICIO LEITE
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

CAMARA CRIMINAL

2010.000765-8
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ZENO RONALDO BRAGA LIMA JUNIOR
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2010.000190-0
AGRAVO DE INSTRUMENTO (MATERIA CRIMINAL)
CAPITAL
AGRAVANTE :
MINISTERIO PUBLICO
AGRAVADO :
SEVERINO MARCIONILO DA SILVA
Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2006.002581-1
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
NILSON MESSIAS DA SILVA
REU :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :9/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.004386-3
MANDADO DE SEGURANçA (SEC)
CAPITAL
IMPETE :
GUILHERME FALCAO LOPES E OUTROS
IMPEDO :
LUCAS LOPES DORIA FERREIRA
Entrada :10/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004245-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PIACABUCU
PACIENTE :
REGIVANIO BATISTA DOS SANTOS
:

Entrada :10/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.000132-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MARCONDES LUIZ DOS SANTOS :

Entrada :9/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.000415-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DLAVAN CAVALCANTE DE MOURA :

Entrada :9/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004359-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DARLAN DA SILVA POLICARPO
:

Entrada :9/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003543-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
ATALAIA
PACIENTE :
GENYSSON DE CARVALHO SAMPAIO
:

Entrada :9/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003547-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ELIAS EUSTAQUIO DE MIRANDA OLIVEIRA
:

Entrada :9/3/2010 Retirada :10/3/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.000181-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
VICOSA
PACIENTE :
CICERO NEI MAURICIO FIGUEIREDO
:

Entrada :10/3/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/3/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA